

DECRETO Nº 1.955/2020.

DEFINE PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NO DIA 29 DE JUNHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAIBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 60, inc. VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a realização das comemorações alusivas ao Dia de São Pedro, festa que integra o calendário cultural não apenas do Município de Macaíba, mais de toda região Nordeste.

CONSIDERANDO que diversos órgãos públicos, tais como: Governo do Estado do Rio Grande do Norte, Tribunal de Justiça do Estado do RN, Ministério Público do RN, Defensoria Pública do RN e Tribunal de Contas do RN, decretaram ponto facultativo em seus órgãos no dia alusivo a São Pedro.

CONSIDERANDO que o momento de pandemia que assola todo o país é prudente que os órgãos públicos incentivem o isolamento social;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de regulamentar o funcionamento das Unidades Administrativas que integram a administração direta e indireta dessa Municipalidade.

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado como ponto facultativo nos órgãos públicos municipais que integram a administração direta e indireta o dia **29 de junho do corrente ano – São Pedro.**

Art.2º Excetua-se das regras acima **todas as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde,** como também as **atividades de fiscalização.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macaíba/RN, 25 de junho de 2020.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal